

=LEI Nº 2.748, DE 09 DE JUNHO DE 2011=

“Denomina ‘AUGUSTA MENDES GUIMARÃES PAULINO’ a servidão de passagem que especifica.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada de “AUGUSTA MENDES GUIMARÃES PAULINO” a servidão de passagem localizada no Jardim Morada do Lago entre a extensão da Rua Rita Aurora do Prado até a divisa com a área do Sr. José Gomes.

ARTIGO 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 09 DE JUNHO DE 2011.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 28, no verso da folha 33, em data supra.

MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBETI
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento -